



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Sao Benedito

1

Quarta-feira • 22 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1540

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Relatório de Análise da Documentação de Habilitação - Tomada de Preços Nº 07.001/2019-TP**
- **Extrato do Resultado da Habilitação - Julgamento de Habilitação - Tomada De Preços nº 07.001/2019 - TP**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



Prefeitura de
São Benedito

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP

A Comissão Permanente de Licitação do Município de SÃO BENEDITO-CE torna público para conhecimento dos interessados que após análise dos documentos de habilitação da(s) empresa(s) participante(s) da **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2019-TP**, com fins de **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE NAS LOCALIDADES DE SÍTIO PEDRA DE COCO I E II, ABRIGO, TRIÂNGULO, CARNAÚBA II. MURICITUBA, BARROS, CARNAUBAL DOS MEDEIROS, JUSSARA E BAIRRO CORRENTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.**

Foram encontradas falhas nas documentações das empresas:

- **I. R. ALVES DE BRITO - CNPJ nº.: 29.928.973/0001-77** - não apresentou documentação referente ao Item 3.4.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL. 3.4.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL. 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- **APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME, CNPJ nº.: 26.614.233/0001-42** - A empresa apresentou o atestado de nº 166152/2018, atestado esse que não comprova a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. Não atendendo ao item 3.4.3.1 do edital. 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- **A&N CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº.: 15.478.586/0001-71** – Ausência do item 3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade; apresentou o item 3.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com validade em vigor em cópia simples sem autenticação; Não apresentou o item 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ R\$ 17.803.12 (Dezesete mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação; não apresentou nenhuma documentação referente ao item 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do edital. 3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 3.4.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação. 3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL 3.4.2.2 - Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA,

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RLOVMFPNKMBZTJNKCTE2GA

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

**Prefeitura de
São Benedito**

emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3.1- Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico, o detentor de contrato de prestação de serviço. 3.4.2.3.1.1 – A Licitante deverá comprovar a vinculação do responsável técnico constante da equipe técnica e relação de responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, por meio de um dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Ficha ou Livro de Registros de Empregados (FRE) que demonstrem a identificação do profissional, Guia de Recolhimento do FGTS onde conste o(s) nome(s) do(s) profissional(ais); b) Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum; a) Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio. b) Para diretor mediante apresentação da Ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente. 3.4.2.4- O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA ANEXADO PELA LICITANTE, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação. 3.4.2.5- As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo definidas no presente instrumento convocatório são: Pavimentação em pedra tosca c/ rejuntamento (agregado adquirido) Banqueta / meio fio de concreto moldado no local 3.4.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior. 3.4.3.2 – Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO ou atestados de projetos, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de Obras. Ausência dos itens: **3.5.1 -Declaração** de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (conforme Anexo III Item I); 3.5.2 - **Declaração** expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital, na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei n° 8.666/93. (conforme Anexo III Item II); 3.5.3- **Declaração** de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste edital.

- **JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº.: 13.370.874/0001-82:** A empresa não apresentou documentação referente ao Item 3.4.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL. 3.4.3- CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL. 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- **MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº.: 26.991.913/0001-00 -** Apresentou o item a seguir em cópia simples sem autenticação: 3.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com validade em vigor; Ausência do item 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ R\$ 17.803.12 (Dezessete mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação. A empresa tem como responsável técnica a

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Prefeitura de
São Benedito

profissional "BRUNA FERREIRA NERI DE VASCONCELOS", a referida profissional não detém de atestado ou certidão de acervo técnico com serviços com características técnicas similares, solicitado no edital, não atendendo ao item 3.4.2.2 do edital. 3.4.2.2 - *Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.* A empresa apresentou um atestado referente ao contrato de nº 2018.07.16.011, não comprovando serviços de características semelhantes com execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, não atendendo o item 3.4.3.1. – *Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, e por último a empresa*

- **TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº: 16.781.786/0001-18** - Ausência do item 3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório ou pela comissão de Licitação da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhada dos atos que os nomearam. Ausência do item 3.1.3 – Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de São Benedito, dentro do prazo de validade. 3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com base na portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, com data de vencimento anterior à data de abertura do certame; ausência do item 3.3.2 – Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física, com validade em vigor; ausência do item 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 desta Lei, no montante de **R\$ R\$ 17.803.12 (Dezessete mil, oitocentos e três reais e doze centavos)**. A GARANTIA será nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93. O licitante deverá colocar o comprovante dentro do envelope de habilitação. Não poderá ser feito por depósito nos caixas eletrônicos, exceto se já estiver creditado na conta da arrecadação. Apresentou uma Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica de nº 165594/2018 com data de emissão em 16/07/2018 e data de validade em 31/07/2018, com a chave de nº 248Y1, como Responsável Técnica a profissional "NAINA NORÕES PARENTE", a referida profissional não detém de atestado ou certidão de acervo técnico, não atendendo ao item 3.4.2.2 do edital.3.4.2.2 - *Comprovação do licitante de possuir como responsável técnico, na data prevista para a entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior (ENGENHEIRO CIVIL) devidamente reconhecido(s) pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, conforme o caso, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de acervo técnico, com o respectivo ACERVO TÉCNICO expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), realizado serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.* A empresa apresentou uma Certidão de Acervo Técnico – CAT de nº 127128/2017 do Profissional "TOMAZ DE AQUINO GOMES", o referido profissional, não consta como Responsável Técnico na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica de nº 165594/2018 com data de emissão em 16/07/2018 e data de validade em 31/07/2018, com a chave de nº 248Y1. Com isso a empresa não

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



Prefeitura de
São Benedito

atende aos itens 3.4.2.2 e 3.4.3.1 do edital. 3.4.3.1 – Comprovação da licitante/proponente de possuir em seu nome, na data prevista para entrega dos documentos, Atestado ou Atestados de capacidade técnica, que comprovem a execução de obra/ serviço de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

A Comissão não encontrou falhas nas documentações das empresas:

- **AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº.: 08.703.014/0001-83;**
- **APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº.: 13.766.379/0001-97;**
- **ARN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº.: 11.477.070/0001-51;**
- **CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA – CNPJ nº 12.314.392/0001-42;**
- **CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA - CNPJ nº.: 01.795.971/0001-38;**
- **CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA - CNPJ nº.: 22.675.190/0001-80;**
- **CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº.: 10.530.595/0001-40;**
- **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº.: 26.592.136/0001-21;**
- **JC. DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP - CNPJ nº.: 17.336.292/0001-30;**
- **RAIMUNDO IVAN RODRIGUES – ME - CNPJ nº.: 17.211.628/0001-59;**
- **SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº.: 22.346.772/0001-12**
- **VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº.: 01.992.393/0001-20.**
- **CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA - CNPJ nº.: 07.501.407/0001-71**

Esse é o relatório.

Publique-se no Diário Oficial do Município, Transparência Municipal e Portal de Licitações do TCE.

São Benedito/CE, 22 de maio de 2019.

Edson Cleiton Pereira Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74



Prefeitura de
São Benedito

EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS nº 07.001/2019 - TP. A Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento dos documentos de habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE NAS LOCALIDADES DE SÍTIO PEDRA DE COCO I E II, ABRIGO, TRIÂNGULO, CARNAÚBA II. MURICITUBA, BARROS, CARNAUBAL DOS MEDEIROS, JUSSARA E BAIRRO CORRENTE**, A Comissão declarou **HABILITADAS** as empresas: **AMIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº.: 08.703.014/0001-83; APOLO SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº.: 13.766.379/0001-97; ARN ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº.: 11.477.070/0001-51; CNT COSNTRUTORA NOVA TERRA – CNPJ nº 12.314.392/0001-42; CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA - CNPJ nº.: 01.795.971/0001-38; CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA - CNPJ nº.: 22.675.190/0001-80; CROMMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº.: 10.530.595/0001-40; LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº.: 26.592.136/0001-21; JC. DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EPP - CNPJ nº.: 17.336.292/0001-30; RAIMUNDO IVAN RODRIGUES – ME - CNPJ nº.: 17.211.628/0001-59; SAVIRES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº.: 22.346.772/0001-12 e VIRGÍLIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº.: 01.992.393/0001-20 e CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA - CNPJ nº.: 07.501.407/0001-71. Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas a seguir, por não atenderem aos itens relacionados. São elas: **I. R. ALVES DE BRITO - CNPJ nº.: 29.928.973/0001-77 - 3.4.3; 3.4.3.1. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI- ME, CNPJ nº.: 26.614.233/0001-42 - 3.4.3.1. A&N CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº.: 15.478.586/0001-71 - 3.1.3; 3.3.2; 3.3.3; 3.4; 3.4.1; 3.4.2; 3.4.2.2; 3.4.2.3.1; 3.4.2.3.1.1; 3.4.2.4; 3.4.2.5; 3.4.3; 3.4.3.1; 3.4.3.2; 3.5.1; 3.5.2; e 3.5.3. JVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES, CNPJ nº.: 13.370.874/0001-82: 3.4.3. MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - CNPJ nº.: 26.991.913/0001-00 - 3.3.2; 3.3.3; 3.4.2.2; 3.4.3.1 e TREND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ nº.: 16.781.786/0001-18 - 3.1.2; 3.1.3; 3.2.3; 3.3.2; 3.3.3; 3.4.2.2; 3.4.2.2 e 3.4.3.1. Conforme prevê o Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93 fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis previsto em lei para apresentação de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, caso assim desejem. São Benedito-CE, 22/05/2019. Edson Cleiton Pereira Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RLOVMFPNKMBZTJNKCTE2GA

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL